



**LEI MUNICIPAL Nº 1.823/2021
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR QUADRO 1 E 2 DA LEI 1.814/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado alterar quadro 1 e 2 da lei 1.814/2021 de 19 de Agosto de 2021.

Onde se lê

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Finanças	
Unidade: 05.01 – Gabinete do Secretário	
Programa: 0003 – Administração Geral	
Função – 04 - Administração	
Sub- Função – 122 Administração Geral	
P. A: –1.216 - Aquisição de Veículos	
4.4.90..00.00.00.00.0003 (092)– Aplicações Diretas	R\$ 31.900,00
Total de Crédito	R\$ 31.900,00

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Unidade: 05.01 – Gabinete do Secretário	
Programa: 0003 – Administração Geral	
Função – 04 - Administração	
Sub- Função – 122 Administração Geral	
P. A: –1.217 - Aquisição de Veículos	
4.4.90..00.00.00.00.0003 (092)– Aplicações Diretas	R\$ 37.900,00
Total de Crédito	R\$ 37.900,00

Leia –se

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade: 04.01 – Gabinete do Secretário	
Programa: 0003 – Administração Geral	
Função – 04 – Administração	
Sub- Função – 122 Administração Geral	
P. A: –1.218 - Aquisição de veículo	
4.4.90..00.00.00.00.0003 (092)– Aplicações Diretas	R\$ 31.900,00
Total de Crédito	R\$ 31.900,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	
Programa: 0006 – Administração Geral da Agricultura	
Função – 20 – Agricultura	
Sub- Função – 605 Abastecimento	
P. A: –1.217 - Aquisição de Veículos	
4.4.90..00.00.00.00.0003 (092) – Aplicações Diretas	R\$ 37.900,00
Total de Crédito	R\$ 37.900,00

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data retroativa a 19/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2021.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024